

1º TERMO ADITIVO - II EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;

RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao **II EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA**, nos seguintes termos:

1. Fica prorrogado o prazo de inscrição, constante na página 5 do Edital (Cláusula Quinta), até o dia 28 de março de 2022.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza – CE, 23 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura

